



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAP/IFCE Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 4/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, para revogar o parágrafo único do art. 7º e incluir os §§ 1º e 2º no referido artigo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o § 5º do art. 87 do Regimento Geral do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 4/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

§1º Considerando a natureza do objeto, bem como o seu nível de inovação ou singularidade no âmbito do IFCE, a equipe de planejamento se utilizará das entidades governamentais, não governamentais e representativas, como federações, confederações e sindicatos, para levantamento das soluções presentes no mercado quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

§2º As informações coletadas com o mercado deverão ser complementadas e/ou ajustadas, considerando as contratações similares realizadas por outras instituições da Administração Pública." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa nº 4/2023, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 19/05/2025, às 18:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7426114** e o código CRC **1E2E46D7**.
